Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

190

GABINETE DO PREFEITO

fls. 014 e v, 015 e 016 e v. 11

LEI Nº 1.541, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 715.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE-MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
II-PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito

12-0 / 3.1.3.0.0.2 -- Serviços de Terceiros — Cr$
01-Mensalidades dos telefones oficiais..... 12.000,00

d) Serviço de Administração e Expediente

22-0 / 3.1.3.0.0.5 -- Serviços de Terceiros
02-Correios e Telégrafos..... 5.000,00

e) Portaria

24-0 / 3.1.2.0.0.2 -- Material de Consumo
01-Material para o preparo do café na repartição..... 8.000,00

1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
b) Serviço de Tributação

6-1 / 3.1.1.1.1.1 -- Pessoal Civil
02.00 -- Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 27.000,00

2-DEFESA E SEGURANÇA
a) Junta de Alistamento Militar

1-2 / 3.1.1.0.2.9 -- Pessoal Civil
02.00 -- Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 7.000,00

2-2 / 3.1.2.0.2.9 -- Material de Consumo
Impressos e outros materiais..... 2.000,00

3-2 / 3.1.3.0.2.9 -- Serviços de Terceiros
02-Para despesas de viagens..... 2.000,00